



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.059

BELÉM — SÁBADO, 6 DE JUNHO DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.687—DE 4 DE JUNHO DE 1959

Autoriza o Poder Executivo a criar um Pôsto Médico no lugar Campo Grande, séde da Colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Pôsto Médico no lugar Campo Grande, séde da Colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para fazer face aos encargos criados por esta lei.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauziá
Secretário de Estado de Finanças
Henry Checrala Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar o engenheiro Celestino Pereira da Rocha da função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento Estrada de Rodagem, como representante da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 5.º, letra c, da Lei n. 1.374, de 21-8-56, o engenheiro

civil Augusto Jarthe da Silva Pereira para exercer a função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da Secretaria de Obras,

Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 21/5/59.
N. 126, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Airton Nascimento da Silva para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 149, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão João Ferreira Barbosa para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 137, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Isaias Marques de Souza para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 129, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Lucio Freire de Lima para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 115, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Alberto Uchôa da Silva para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 141, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Aldenor Ferreira Lobato para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 148, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Manoel Brasil Ramos para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 91, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Maximiano Antonio da Silva para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 145, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Joaquim José Cardoso Neto para a função de Sinaileiro de 3a. classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará, e o Senhor Airton Nascimento da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Airton Nascimento da Silva, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação pessoal variável — Subconsignação Tab. 35 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2/3 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Ferreira Barbosa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — João Ferreira Barbosa, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação pessoal variável — Subconsignação Tab. 35 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/3 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Isaias Marques de Souza.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Isaias Marques de Souza, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação pessoal variável — Subconsignação Tab. 35 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2/3 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcântara.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Lúcio Freire de Lima.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Lúcio Freire de Lima, Sinaileiro de 3a. classe da Del. de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba D. Trânsito Pessoal, Consignação Tab. 35 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2/3 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Alberto Uchôa da Silva.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Alberto Uchôa da Silva, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba D. de Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Tab. 35 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2/2 a 31/12/1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:
Coronel LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes
Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de
contrato que entre si faz-
zem o Governo do Estado
do Pará e o Senhor Aidenor
Ferreira Lobato.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho.

Contratado — Aidenor Ferrei-
ra Lobato, sinaleiro de 3a. clas-
se da Delegacia Estadual de Trânsi-
to.

Salário e Verba—O contratado
perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros
(Cr\$ 2.800,00), correndo a res-
pectiva despesa à conta da Verba
Del. de Trânsito Pessoal, Con-
signação Tab. 35 — contratados,
do orçamento em vigor para a
Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 23 a 31/12/1959 e
vigorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes
Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de
contrato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Manoel
Brasil Ramos.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho.

Contratado — Manoel Brasil
Ramos, sinaleiro de 3a. classe da
Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de

dois mil e oitocentos cruzeiros
(Cr\$ 2.800,00), correndo a res-
pectiva despesa à conta da Verba
Del. de Trânsito Pessoal, Con-
signação pessoal variável — Sub-
Consignação Tab. 35 — contra-
tados, do orçamento em vigor
para a Secretaria do Interior e
Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 23 a 31/12/1959 e
vigorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes
Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

dois mil e oitocentos cruzeiros
(Cr\$ 2.800,00), correndo a res-
pectiva despesa à conta da Verba
Del. de Trânsito Pessoal, Con-
signação pessoal variável — Sub-
Consignação Tabela n. 35 — con-
tratados, do orçamento em vigor
para a Secretaria do Interior e
Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 23 a 31/12/1959 e
vigorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes
Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Joaquim
José Cardoso Neto.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho.

Contratado — Joaquim José
Cardoso Neto, sinaleiro de 3a.
classe da Delegacia Estadual de
Trânsito.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros
(Cr\$ 2.800,00), correndo a res-
pectiva despesa à conta da Verba
Del. de Trânsito Pessoal, Con-
signação pessoal variável — Sub-
Consignação Tab. 35 — contra-
tados, do orçamento em vigor
para a Secretaria do Interior e
Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 23 a 31/12/1959 e
vigorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes
Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Coronel Luiz Geolás de
Moura Carvalho, Governador
do Estado, com o Sr. Dr. Se-
cretário do Interior e Justiça.
Em 3/6/59:

Ofícios:
N. 468, da Assembléia Legis-
lativa, anexo cópia de um re-
querimento de autoria do depu-
tado João Milton Dantas, ver-
sando sobre fatos ocorridos em
Marapanim. — Encaminhe-se
ao D.E.S.P. e responda-se.

N. 469, da Assembléia Legisla-
tiva, anexo um requerimento de
autoria do deputado Victor Paz,
versando sobre a falta de me-
dicamentos na farmácia da San-
ta Casa. — Encaminhe-se à
Santa Casa e responda-se.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Dr. Secretário do Interior
e Justiça:
Em 23/5/59:

Ofícios:
Sn, do Núcleo Colonial do
Guamá, I.N. Imigração e Colo-
nização, sobre a suspensão do
lançamento e cobrança de tribu-
tos estaduais nas operações dos
agricultores. — Restitua-se ao
Sr. Secretário de Finanças,
atendido que foi o despacho go-
vernamental.

Em 3/6/59:

57, da Secretaria de Obras,
Terras e Viação, versando sobre
as áreas de terras ocupadas pelo
Sr. Rosário Coelho dos Anjos,
em Almeirim — Restitua-se ao
Sr. Dr. Secretário de Obras,
Terras e Viação, com a informa-
ção da Delegacia de Almeirim,
para a qual chamo a atenção de
S. Excia.

227, do Tribunal de Justiça do
Estado, anexo uma reclamação
do Dr. Juiz de Direito de Ma-
rabá, sobre uma decisão judiciá-
ria em favor de José Leandro
da Silva — A superior conside-
ração do Exmo. Sr. Cel. Gover-
nador do Estado. Sou de opini-
ão que se responda ao Egrégio
T. J. E. transcrevendo os offi-
cios trocados e informando que
a ordem judicial foi cumprida.

Petições:

0264, de Habiba Kahané, natu-
ral de Bagdad-Iraq, solici-
tando naturalização de cidadã
brasileira. — A D.S. para pro-
videnciar a remessa.

0265, de Natan Kahané, natu-
ral de Lodz-Polônia, solicitando
naturalização de cidadão brasi-
leiro. — A D.S. para providen-
ciar a remessa.

0266, de Otoni Soares de Aze-
vedo, funcionário público, soli-
citação. — Ao D.S.P. para di-
zer o que há da aposentadoria
do requerente.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DELEGACIA FEDERAL DE SAÚDE DA 3ª. REGIÃO

Concorrência Pública n. 1-59

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo, e, de acordo com o Título VII, do Regulamento Geral de Costabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para Reparos, Adaptações e Despesas de Emergência nos prédios da sede da Delegacia Federal de Saúde da 3ª. Região.

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Sr. Delegado Federal de Saúde na 3ª. Região, acompanhados de documento que habilitem ao julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, das provas de quitação referentes aos impostos Federais, Estaduais e Municipais.

2 — Considerado idôneo, o candidato deverá depositar, até a véspera da Concorrência, na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para garantia da apresentação da proposta e só poderá ser retirado pela firma contratante depois de haver sido cumprido integralmente, o respectivo contrato.

3 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada com hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) por folha e hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) e serão abertas, na presença dos interessados, pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita a proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título Eleitoral do representante legal da mesma.

4 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá constar nas mesmas em algarismos e por extenso.

5 — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Delegacia Federal de Saúde, à Avenida Conselheiro Furtado n. 705, até às 12 horas do próximo dia 20 do corrente, e as propostas serão recebidas e abertas precisamente às 10

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

horas do dia 22 de junho, na Secretaria da Delegacia Federal de Saúde, na forma estabelecida no item 3.

6 — As firmas poderão apresentar propostas para o total dos serviços ou somente para parte deles, conforme as possibilidades dos proponentes.

7 — A relação dos serviços a serem feitos ficará à disposição dos interessados, na secretaria da Delegacia Federal de Saúde, no horário de 8 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados.

8 — Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido, com a firma vencedora, um contrato onde fiquem expressas tôdas as condições para a execução dos serviços a serem feitos.

9 — O Governo ficará com o direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação.

10 — O pagamento decorrente dos serviços será requisitado à Delegacia Federal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Delegacia Federal de Saúde da 3ª. Região, em 1 de junho de 1959.

Maria Nazaré Carvalho de Oliveira, presidente da Comissão.

Dr. Eleyson Cardoso
Delegado Federal de Saúde na 3ª. Região
(Ext. — 4, 5 e 6-6-59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA GONDIM, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe "O", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 188, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como

estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino, em 11/5/59. — (a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

VISTO:
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Dias — 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 31/5; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11/6/59)

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

João Evangelista Filho e Raimundo Conceição Santos, Agrimensores, devidamente autorizados.

Fazem público, que tendo sido designados em Portaria ns. 44 e 45 do Eng. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para procederem: o primeiro, a medição e discriminação do Lote Central de Castanhal, situado à margem direita do igarapé "Tauarizinho" de Raimunda Moraes Rego, limitando-se, pelo lado de baixo, com o grotão "Consolação", lado de cima, com o grotão "Cuxú", fazendo frente para o travessão. "Dos fundos do aforamento de Jorge Mutran", medindo 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, abrangendo as colocações "Sabinão", "Genipapo", "Centro de Maio", "Domingão", inclusive as colocações "Município e Sítio"; e o segundo, dos agrimensores juntamente com o primeiro, para fazer a revisão da demarcação das terras de Castanhal arrendadas em nome de Jorge Mutran, que fica delimitando, com a do discriminante Raimundo Moraes Rego, tudo no 43 Município de Marabá, 17ª. Comarca, 43 Termo, 118 Distrito e 118 Circunscrição, para cuja medição e discriminação e revisão das terras demarcadas de Jorge Mutran, marcaram o dia 8 de julho do corrente ano, às 9 horas, na casa da discriminante, para início dos trabalhos.

São assim convidados, o Sr. Jorge Mutran ou quem suas vezes fizer, confinantes e mais pessoas interessadas que se julgarem com o direito de reclamar qualquer coisa que a eles convenham, no dia e hora já referidos a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E, para que não aleguem ignorância, é este edital, afixado à porta da Coletoria de Rendas do Estado em Marabá e casa da discriminante. Eu, João Rodrigues Maia, Escrivão "ad-hoc" fiz e escrevi.

(aa.) João Evangelista Filho e Raimundo Conceição Santos.

(T. 27.183 — 6/6/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Geraldo Andrade Vilhena, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 450. Termo 450. Município e 1190. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente para os fundos das terras requeridas por Edson José Bernardes; por um lado com Geraldo Vilela Gouvêa; por outro lado com Thomaz de Aquino Andrade Vilela; e pelos fundos com terras de quem de direitos. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

Yolanda L. Brito

Resp. p/ Oficial Adm.

(T. - 27.178 - 6, 16 e - 26/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Haíca Maria da Cunha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 440. Termo. 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Irma Sisterolli, por um lado com Suzana Pacheco Simão; por outro lado com Aída de Faiva Cunha; e pelos fundos com Francisco Rodrigues da Cunha. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1959.

Yolanda L. Brito

Resp. p/ Oficial Adm.

(T. - 27.179 - 6, 16 e 26/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Omar Pacheco Simão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na

16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Genésio de Melo Pereira; por um lado com terras requeridas por Márcio Antonio Silva; de outro lado com Nagib Simão; e pelos fundos com terras do Estado. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia. Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. p/ Oficial Adm.
(T. - 27.180 - 6, 16 e 26[6]9)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Helena de Freitas Pereira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com quem de direito; por um lado com Rubens Pereira Leite; por outro lado com quem de direito; e pelos fundos com Genésio de Melo Pereira. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. p/ Oficial Adm.
(T. 27.181 - 6, 16 e 26[6]59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Beatriz Teixeira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com quem de direito; por um lado com Janice Teixeira; por outro lado com Heloisa Mendes de Freitas; e pelos fundos com Luiz Humberto Teixeira. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Co-

letoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. p/ Oficial Adm.
(T. - 27.182 - 6, 16 e 26[6]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cicero Naves Junior, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria, Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Paulo Rodrigues de Castro; por um lado com Dalva Amélia Athayde Naves; por outro lado com Cicero Naves e pelos fundos com Virgilio Galassi. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Irituia. Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**,
pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.123 - 27[5] e 6, 16[6]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Clara Gualberto Pereira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20a. Comarca; 50o. Termo; 50o. Município e 131o. Distrito — Obidos, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se à margem do igarapé Patuazal, zona do Rio Branco. O referido lote de terras mede 600 metros de frente por 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Obidos. Secretaria de Obras, Terras e Viação, 22 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**,
pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.129 - 27[5], 6 e 16[6]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Yochiro Kimura, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca; 11o. Termo; 11o. Município e 22o. Distrito-Acará, com as seguin-

tes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros, pelo lado direito, com 10.000 metros; lado esquerdo, com 10.000 metros e fundos, com 1.800 metros; total da área 1.800 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.
(a) **Yolanda Lôbo de Brito**,
pelo Oficial Administrativo.
(T - 27.116 - 27[5], 6 e 16[6]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Masami Kishi, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6o. Comarca; 11o. Termo; 11o. Município e 22o. Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros; pelo lado direito, com 10.000 metros; lado esquerdo, com 10.000 metros, e fundos, com 1.800 metros; total da área 1.800 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará. Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**,
pelo Oficial Administrativo.
(T - 27.117 - 27[5], 6 e 16[6]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Shiro Toda, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca; 11o. Termo; 11o. Município e 22o. Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros; pelo lado direito, com 10.000 metros; lado esquerdo, com 10.000 metros e fundos, com 1.800 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará. Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**,
pelo Oficial Administrativo.
(T - 27.118 - 27[5], 6 e 16[6]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João, Ribeiro

Zaiden, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45o. Termo; 45o. Município e 119o. Distrito-Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se frente para os fundos das terras requeridas por Cicero Ribeiro Zaiden; de um lado, com terras requeridas por Osório Zaiden; por outro lado, com terras de Francisco Merola Neto. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Irituia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.
(a) **Yolanda Lôbo de Brito**,
pelo Oficial Administrativo.
(T - 27.119 - 27[5], 6 e 16[6]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ronaldo Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado; de um lado com Zélia Rodrigues da Cunha; por outro lado com Airton Tavares; pelos fundos com Alexandre Marques Junior. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Irituia. Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.
(a) **Yolanda Lôbo de Brito**,
pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.121 - 27[5] e 6, 16[6]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paulo Rodrigues de Castro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Osório Zaiden; por um lado com Paulo Rodrigues de Castro; por outro lado com Francisco Merola Neto; e pe-

Nos fundos com Dalva Amélia Athayde Naves. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Irituia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.
(a) Yolanda Lôbo de Brito,
pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.122 - 27/5 e 6, 16/6/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Andrade Vilela, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo 450. Município e 1190. Distrito — Irituia. Com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com os fundos das terras requeridas por Geraldo Vilela Gouveia; por um lado com Daniel Andrade Vilela; por outro lado e fundos com quem de direitos. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Irituia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.
(a) Yolanda Lôbo de Brito,
pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.120 - 27/5 e 6, 16/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Novaes Faria, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com terras devolutas do Estado; ao Norte com Laerte Ricardo Borges; ao Oeste com Martinho Cruz de Souza; e ao Sul com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.
Yolanda Lôbo de Brito,
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.169 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aprigio Mendes Faria, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado; pelos fundos com Joaquim Valim dos Reis; pelo lado esquerdo com quem de direito; pelo lado direito com Palmério Araújo Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.
Yolanda Lôbo de Brito,
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.167 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laerte Ricardo Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com terras devolutas do Estado; ao Norte com José Antonio Ferreira; ao Oeste com Prêtestato Marquez de Silva; e ao Sul com Antonio Novaes Faria. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.
Yolanda Lôbo de Brito,
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.167 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Antonio Ferreira, nos termos do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com terras devolutas do Estado; ao Norte com Waldemar Borges Santana; ao Oeste com Sebastião Alves Souza; ao Sul com Laerte Ricardo Borges. O referido lote de terras mede

6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.
Yolanda Lôbo de Brito,
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.170 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria José Rocha Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se à frente com Joaquim Valim dos Reis; pelos fundos e lado esquerdo com quem de direito; pelo lado direito com Marcolina Araújo Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.
Yolanda Lôbo de Brito,
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.171 - 16, 26/5 e 6/6/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Guilherme Lázaro Sarmiento Martires, Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Sr. Guilherme Lázaro Sarmiento Martires, Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a receber a Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), saldo do exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955); resultante da dotação orçamentária recebida, a conta da verba — "Legislativo", rubrica Assembléia Legislativa, Tabela n. 1, e rubrica Secretaria da Assembléia Legislativa — Tabela n. 2, definida na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas

apresentadas a este Tribunal, e constantes do Processo n. 2.311, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 18 de maio de 1959.
Mário Nepomuceno de Sousa,
Ministro Presidente
(G. — Dias — 22, 23, 27, 30/5;
6, 10, 13, 16 e 18/6/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Enedina de Alencar Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Travessa 2ª Bragança, ultimamente mandada servir, na escola do lugar Km. 25 da Rodovia Colômbia Montenegro do mesmo município para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de junho de 1959. — (a) Laura Batista de Lima, diretor de expediente.

(G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11/7/59)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Raimunda Oliveira Borges, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Pedro II", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei este que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de junho de 1959. — (a) Laura Batista de Lima, diretor de (G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28[6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11[7]59)

ANÚNCIOS

MOLLER S. A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Moller S. A., Comércio e Representações, realizada a 30 de abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

As dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no prédio número setenta e sete (77), à Avenida Boulevard Castilhos França, reuniram-se os acionistas de Moller S. A., Comércio e Representações, representando mais de um quarto do capital social, com direito de voto, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas". O senhor Rudolph Moller declarou que ia se realizar mais uma reunião de Assembléia Geral Ordinária da referida Empresa, solicitando que os acionistas, nos termos dos Estatutos, indicassem quem deveria presidir-la, sendo então aclamado o mesmo senhor Rudolph Moller, que convidou para secretário o acionista Ruy Nobre de Brito. Por solicitação da Presidência, o secretário leu, em voz alta, os editais de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e na "Folha do Norte" nos dias dezesseis, dezessete e dezoito de abril do ano corrente. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do Relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), documentos esses publicados no "O Estado do Pará" de quinze de abril e no DIÁRIO OFICIAL de dezesseis de abril do ano em curso. O Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados, unanimemente, não votando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembléia passou então a eleger os membros da Diretoria para o biênio de mil novecentos

e cinquenta e nove a mil novecentos e sessenta e um, do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, sendo os trabalhos suspensos por dez minutos para a elaboração das respectivas chapas. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e a consequente apuração, verificando-se o seguinte resultado: Diretoria — Diretor Presidente — Rudolph Moller, alemão, casado, comerciante, Diretores — Ruy Nobre de Brito, português, casado, comerciante, e Hans Steffen, alemão, casado, comerciante. Membros do Conselho Fiscal — José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante; José Pereira de Souza, português, casado, bancário; e Antonio de Magalhães Carrelhas, brasileiro, solteiro, comerciante. Magalhães Carrelhas, brasileiro, solteiro, comerciante. Suplentes — Benjamin de Paiva Bolonha, brasileiro, casado, contador; Germano Gonçalves Pereira, português, casado, comerciante; e Antonio Nicolau da Costa, português, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. Proclamado o resultado das eleições, a Assembléia Geral resolveu, por proposta do acionista Apolinário Penhiz, estalebecer em vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00) o "pró-labore" mensal de cada Diretor, percebendo ainda o Diretor Presidente, a título de ajuda de custo, doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) mensalmente, fixando em trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal, tudo para vigorar no corrente exercício de mil novecentos e cinquenta e nove. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata esta que, lavrada por mim, secretário, foi depois de reaberta a sessão, lida, posta em discussão e aprovada, sem discrepância de votos, e, por isto, vai assinada, pela Mesa e pelos demais acionistas presentes. — (aa.) Rudolph Moller, Ep. de Dulce Freire Moller, Rudolph Moller, Hans Steffen, Ruy Nobre de Brito, Werner Hagmann de Figueiredo, Alfen Ferreira de Souza, Apolinário Penhiz. Atesto que a presente ata é cópia autêntica da ata que se encontra lavrada no livro próprio de Moller S. A., Comércio e Representações. Belém, 25 de maio de 1959. — (a.) Rudolph Moller, Diretor-Presidente e presidente da Assembléia Geral.

Reconheço as assinaturas supra de Rudolph Moller e Ruy Moller de Brito.

Belém, 27 de maio de 1959. Em testemunho J.V.M.C. da verdade. — (a.) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 500,00

Fagou os Emolumentos na 1ª via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Recebedoria, 29/5/59. O funcionário: (Assinatura ilegível)

Junta Comercial do Pará

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. ... 1.187 e 1.188, que vão por mim rubricadas com a apêndice de Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 370/959. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de junho de 1959.

Diretor: OSCAR FACIOLA.

(T. 27.186 — 6[6]59)

MINISTÉRIO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CÓPIA AUTÊNTICA

Térmo de locação de contrato, que fazem entre si, como locadores os senhores Maria Guilhermina Lobão de Oliva, José Lobão de Oliva, Pedro Lobão de Oliva e Dione Oliva Assunção e, como locatário, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, do prédio número duzentos (200), à Avenida Nazaré, nesta cidade.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, na sede deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, presentes, de um lado, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, denominado simplesmente locatário, representado neste ato pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Juiz Raimundo de Souza Moura, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, na forma dos artigos setecentos e sessenta e quatro (764) e setecentos e sessenta e sete (67), alínea "a", do Regulamento Geral da Contabilidade Pública da União e, de outro lado, como locadores, a senhora Maria Guilhermina Lobão de Oliva, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, à

travessa Benjamin Constant, número seiscentos e sessenta e um (661), e Paulo Lobão de Oliva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, à travessa Benjamin Constant, número setecentos e dois (702), José Lobão de Oliva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, número setecentos e dez (710), Pedro Lobão de Oliva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, número setecentos (700), senhora Dione Oliva Assunção, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome, à rua Sampaio Vidal, número noventa e oito (98), assistida por seu marido Irineu Teixeira Assunção, representada neste ato pelo doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, habilitado, com amplos poderes, todos condomínios, a primeira e a última de prendas domésticas e, os demais, comerciantes, têm como justo e contratado o seguinte: CLAUSULA PRIMEIRA — Os locadores, sendo senhores e possuidores do prédio número duzentos (200), à Avenida Nazaré, nesta cidade, dão em locação, alocatário, o mencionado imóvel, o qual, como é do conhecimento do locatário, se compõe de dois (2) andares, havendo no segundo (2o.) andar seis (6) salas, uma (1) sala de hall, um (1) salão de banho e uma terrace coberta envolvendo, pela parte externa, o andar exceto os fundos; no primeiro, (1o.) andar onze (11) salas, um (1) salão, dois (2) amplos corredores, hall salão de banho, além de uma terrace na mesma disposição da acima descrita; o prédio dispõe, ainda de porão habitável, casa para vigia, terreno para garage e é rodeado de espaçoso terreno ajardinado, sendo dotado de instalações de água e luz, com escada de madeira, interna, ligando, entre si, os andares, e escadas de pedra para acesso ao primeiro (1o.) andar, à frente e aos fundos. CLÁUSULA SEGUNDA — O locatário obriga-se a pagar aos locadores mensalmente, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido, pelos cofres públicos, o aluguel mensal de sessenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 61.000,00), correndo a despesa à conta da verba 5.05 — JUSTICA DO TRABALHO — 05.0.2.08 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região — Despesas Ordinárias — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — Consignação — 1.5.00 — Serviços de Terceiros — Subconsignação — 1.5.12 — "Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio" — 02.08.01 — Tribunal Regional — Setecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 740.000,00)

— Anexo 5 — Poder Judiciário, do Orçamento vigente para o Exercício de 1959, Lei número 3.487, de dez (10) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), e destinada aos órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, sediados em Belém, de cujo crédito fica empenhada a importância necessária (empenho número 8, de 1 de junho de 1959). **CLAUSULA TERCEIRA** — O prazo de locação é de cinco anos (5), a partir do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse mesmo Tribunal negar o registro. **CLAUSULA QUARTA** — No caso de desapropriação ou de incêndio total, rescinde-se este contrato, para todos os efeitos, sem quaisquer responsabilidades de parte a parte, ressalvado o disposto no artigo mil duzentos e oito (1.208), do Código Civil, se todas as obrigações contratuais estiverem cumpridas até a data do evento. Se for parcial o incêndio que atinja e prejudique o uso regular do prédio locado, poderá o locatário, dentro de trinta (30) dias do sinistro, optar pela rescisão e mudar-se; em caso contrário, será este contrato mantido em todos os seus termos até terminação. **CLAUSULA QUINTA** — O locatário obriga-se a devolver as dependências do prédio e suas chaves, independentemente de qualquer interpelação ou aviso, uma vez findo o prazo do contrato. **CLAUSULA SEXTA** — O locatário obriga-se pela conservação das dependências do prédio, ora locado, em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo-se os assoalhos encerados a fim de restituí-los, quando finda a locação, nas condições referidas. **CLAUSULA SÉTIMA** — O locatário não poderá sublocar no todo ou em parte as dependências do edifício ora locado, destinando-as exclusivamente, para funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, que as utilizarão, de forma a não prejudicar a higiene, a estética e a segurança do prédio. **CLAUSULA OITAVA** — Correrão por conta do locatário as despesas com o depósito e consumo de luz, de água e de telefone, que o mesmo pagará diretamente às entidades fornecedoras, não sabendo o locador qualquer responsabilidade pelo atras nas respectivas ligações. **CLAUSULA NONA** — Correrão por conta dos locadores as despesas resultantes de consertos, reparos e adaptações de qualquer natureza, necessários ao prédio e ao funcionamento, nêle, dos órgãos da Justiça do Trabalho, mencionados na Cláu-

sula sétima. **CLAUSULA DÉCIMA** — O locatário obriga-se a fazer, no início de cada exercício e uma vez distribuído o crédito, o empenho global da verba em favor dos locadores. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Os contratantes elegem o fóro desta Capital, com renúncia de todos os outros, para tomar conhecimento de qualquer procedimento judicial decorrente ou que se fundar neste instrumento. Por terem assim contratado, mandaram lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com duas (2) testemunhas e eu Raimundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, que o escrevi no livro competente (artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral da Contabilidade Pública da União) Isento de selo o presente contrato de acordo com o artigo quinze (15), parágrafo quinto (5o.), da Constituição Federal. Os locadores fizeram prova de quitação com o Imposto de Renda e de nacionalidade brasileira. — (aa.) Raimundo de Souza Moura, Presidente — Maria Guilhermina Lobão de Oliva, Paulo Lobão de Oliva, José Lobão de Oliva, Pedro Lobão de Oliva, Octávio Augusto de Bastos Meira, Raimundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria. Testemunhas: Orlando Bitar e Humberto Machado de Mendonça.

Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por mim Auxiliar Judiciário "E", Cláudia Gabilanes Corrêa Pinto, que o datilografei. O referido é verdade. E dou fé.

Confere: — Raimundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria.

Visto:

Raimundo de Souza Moura
Presidente (G.)

COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A.

Convidamos os Senhores Acionistas a virem receber em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 65/73, nesta cidade, a partir do dia quinze (15) do corrente, dentro das horas de expediente, os dividendos correspondentes ao exercício de 1958.

Belém, 5 de junho de 1959.
— Comércio e Industria de Ferragens e Madeiras, S. A.
— (a) Bento José da Costa,
Diretor Presidente.
(Ext.—Dias—7, 10 e 13/6/59)

ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Erichsen S. A. Indústria e Comércio.

As 18 horas do dia 28 de abril do ano de 1959, na sede social sito à Rua 13 de Maio n. 244, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, havendo número legal conforme as exigências de Lei que rege as Sociedades Anônimas ou Companhias representado por 8.295 ações, o Sr. Presidente Rolf E. Erichsen, declarou por aberta a sessão, incumbindo-se inicialmente de fazer a leitura do edital de convocação para Assembléia Geral, publicado nos jornais "A Província do Pará" e DIARIO OFICIAL, nos dias 2, 3 e 4 de abril do ano em curso, assim como do Balanço Geral, Demonstração da Contas de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, publicados também nos jornais acima citados, em data de 2 do mesmo mês.

A seguir o Sr. Rolf E. Erichsen, presidindo esta Assembléia Geral, faz uma explanação da administração da gestão que esta faz parte, relatando todos os esforços que os empregarem no desempenho da Diretoria, para com esta Sociedade Anônima.

De acordo com a deliberação da Assembléia Geral, foi deliberado, que o lucro líquido do exercício findo que tivera à disposição desta Assembléia, seria transferido para Lucros e Perdas pendente, para operação do próximo exercício, ou seja decorrer do ano de 1959.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de que se lavrou a presente Ata que vai autenticada pelo Sr. Presidente Rolf E. Erichsen e todos os presentes. Belém, Pa., 28 de abril de 1959. — (aa.) Rolf E. Erichsen — José de Oliveira Homci — Lila Nunes Erichsen — Pp. Sugem Erichsen, Lila Nunes Edichsen — Gilberto Nunes da Silva.
(T. 27.184 — 6/6/59)

COMERCIO E INDUSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S. A. (PIRGUESA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Comércio e Industrias, Pires Guerreiro, S. A. (PIRGUESA)", realizada a 30 de abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

As dezessete horas do dia trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua

sede social à Rua Doutor Malcher números 15/29, reuniram-se os acionistas de Comércio e Industrias, Pires Guerreiro, S. A. (Pirguesa), representando mais de um

quarto do capital social, com direito a voto, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas". O Sr. José Pires Guerreiro, Diretor-Presidente, solicitou que os acionistas indicassem quem deveria presidir a Assembléia, sendo aclamado o acionista Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, que convidou para secretariá-lo os acionistas Edmundo Moura e Bartolomeu Carvalho Pereira. Por solicitação da Presidência, o secretário leu, em voz alta, os editais de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicados no DIARIO OFICIAL deste Estado a vinte e um, vinte e três e vinte e nove de abril e na "Tôlha do Norte" nos dias dezoito, vinte e três e vinte e nove de abril do ano corrente. Em seguida, o secretário procedeu a leitura do Relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), documentos esses publicados no DIARIO OFICIAL deste Estado. O Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados, unanimemente, não votando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembléia passou então a eleger os membros da Diretoria para o triênio de mil novecentos e cinquenta e nove a mil novecentos e sessenta e dois, do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, sendo os trabalhos suspensos por dez minutos para a elaboração das respectivas chapas. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e a consequente apuração, verificando-se o seguinte resultado: Diretoria — Diretor-Presidente: José Pires Guerreiro, espanhol, casado, comerciante e industrial; Diretor Comercial — Juan Perez Guerreiro, espanhol, solteiro, maior, comerciário; Diretor Industrial — José Otero Perez, espanhol, casado, industrial; Diretor-Químico — Hubert Pricken, alemão, industrial, desquitado; e Diretores da Filial do Rio de Janeiro — Cecília de Oliveira Guerreiro, brasileira, casada, comerciante. Suplentes — Armênio Borges Barbosa e Bartolomeu Carvalho Fer-

reira. Membros do Conselho Fiscal — Oscar Faciola, brasileiro, casado, advogado; José Jacinto Aben-Athar, brasileiro, desquitado, advogado; e José Pereira de Souza, português, casado, bancário. Suplentes: Bento José da Costa, português, casado, comerciante; Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e Antonio Vilhena, português, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. Proclamado o resultado das eleições, a Assembléia Geral resolveu, por proposta do acionista Bartolomeu Carvalho Ferreira, estabelecer em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) o "pro-labore" mensal do Diretor-Presidente, e em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) o de cada um dos demais Diretores, sendo fixado em duzentos e cinquenta cruzeiros .. (Cr\$ 250,00) mensais a remuneração de cada membro em exercício, do Conselho Fiscal, tudo para vigorar no corrente exercício de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, esta que, lavrada por mim, secretário, foi depois de reaberta a sessão, lida, posta em discussão e aprovada, sem discrepância de votos, e, por isto, vai assinada pela Mesa e pelos demais acionistas presentes. — (aa.) José Pires Guerreiro. Pp. de Cecília de Oliveira Guerreiro, José Pires Guerreiro, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Edmundo Moura, Bartolomeu Carvalho Ferreira, Hubert Pricken, José Otéro Perez, Simão Antonio Rosay, Artur Cândido Rodrigues, Aloysio Azevedo, Juan Perez Guerrero. Atesto que a presente ata é cópia autêntica da ata que se encontra lavrada no livro próprio de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S. A. (PIRGUE-SA). Belém, 26 de maio de 1959. — (a.) José Pires Guerreiro, Diretor-Presidente.

Recebedoria, 29/5/59.

O funcionário: (Assinatura ilegível).

Reconheço a assinatura supra de José Pires Guerreiro, Belém, 27 de maio de 1959. Em testemunho, J.V.M.C. da verdade. — (a.) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 500,00
Pagou os Emolumentos na 1ª via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Junta Comercial do Pará

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 4 de junho de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. ... 2.228 e 2.229, que vão por mim rubricadas com a apelido de Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 380/959. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de junho de 1959.

Pelo Diretor: (a.) João Maria da Gama Azevedo, no imp. ocas.

(T. 27.185 — 6/6/59)

ESTABELECEMENTOS

FREITAS S. A.

2a. Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 1959, às 17 horas, na sede social sita à Rua Gaspar Vianna, 196, reuniram-se os acionistas desta Sociedade de acôrdo com o Edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL, n. 19.033, do teor seguinte:

Estabelecimentos Freitas S. A. — Asssembléia Geral Ordinária. — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Asssembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social, a fim de deliberar o seguinte: Apreciação e votação das contas do exercício findo. Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal. O que ocorrer. — Belém, 23 de abril de 1959.

De acôrdo com os Estatutos Sociais, foi aclamado para presidir a Mesa o Sr. José de Freitas Sampaio e Castro que por sua vez convidou para secretários os acionistas Da. Ernestina Freitas Silva e José dos Santos Lopes. Composta a Mesa, o Presidente declarou que naquele instante encerrava o Livro de Presença que continha a assinatura de onze (11) acionistas representando 15.000 ações, sendo que, quatro (4) foram representados por seus procuradores devidamente habilitados, estando, portanto, a Asssembléia com número legal para deliberar sobre o tema de sua convocação. O Sr. Presidente mandou lêr pela 1a. secretária Da. Ernestina

Freitas Silva, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1958. A seguir o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia Geral os referidos documentos, os quais foram aprovados. Depois o Sr. Presidente declarou que ia proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o que praticou os atos necessários para este fim. Terminada a votação e conferidos os votos, foi verificado que os componentes da Diretoria como do Conselho Fiscal, tinham sido reeleitos bem assim seus Suplentes. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente submeteu à consideração da Asssembléia, o aumento dos honorários dos Diretores, Srs. Severino Silva e Dilermando Ernesto de Queiroz, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a partir de 2 de janeiro de 1959, sendo que, os citados Diretores creditam-se pela diferença de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a partir desta data, e debitam-se pelas retiradas que fizerem além de (Cr\$ 10.000,00, continuando o Presidente e demais Diretores com os mesmos honorários de 1958. Como tivesse sido aceita por unanimidade esta proposta, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta lida e aprovada e vai por todos assinada. Foram datilografadas 3 cópias autênticas para os fins legais.

(aa.) José de Freitas Sampaio e Castro — Tereza Carido de Freitas Sampaio e Castro — Severino Silva — Ernestina Freitas Silva — Dilermando Ernesto de Queiroz — José dos Santos Lopes — Carlos Mangabeira da Silva — Antonio de Freitas Sampaio e Castro — Rosalina de Freitas Sampaio e Castro — Maria do Carmo de Freitas Sampaio e Castro — José Augusto de Freitas Sampaio e Castro.

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de quinhentos cruzeiros ... (Cr\$ 500,00):

Recebedoria, 26/5/59.

O funcionário: (Assinatura ilegível):

Reconheço verdadeiras as firmas de José de Freitas Sampaio e Castro, D. Teroza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro, Severino Silva, D. Ernestina de Freitas Silva, Dilermando Ernesto de Queiroz, José dos Santos Lopes, Carlos Mangabeira da Silva e Freitas.

Belém, 25 de maio de 1959.

Em testemunho E.F.L. da verdade.

(a.) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

Junta Comercial do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo uma folha de n. 1.159, que vai por mim rubricada com o apelido de Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 357/959. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de maio de 1959.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 5/6/59)

INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO
Estatutos do Instituto Nossa Senhora da Assunção no Município de Araticú-Estado do Pará-Brasil.

CAPÍTULO I

Do Instituto e seus fins

Art. 1o. — O Instituto Nossa Senhora da Assunção de Araticú surgiu para atender ao desejo das famílias desta cidade de Araticú, que pretendiam educar seus filhos, sem vê-los deixar o rincão natal, em procura de outros lugares, onde lhes fosse ministrada a educação.

Art. 2o. — Desde o mês de março do ano 1955, os Rvms. Srs. Padres, sob a orientação do digno Prelado Mons. Cordeiro Veerman, com a ajuda do Sr. Prefeito Municipal,

Oséas Pereira Magalhães e a colaboração generosa do povo, empreenderam a Construção do prédio destinado ao referido Instituto.

Art. 30. — A Associação das Filhas da Caridade, convidada para tomar a direção do dito Instituto, está a serviço do mesmo, desde janeiro do ano de 1960.

Art. 40. — O fim do Instituto é duplo:

- A maior Glória de Deus e a formação moral e intelectual da infância e juventude Araticuenses.
- Amparar a juventude e infância desamparada e abandonadas.

CAPÍTULO II

Da Administração e do Corpo Docente

Art. 10. — O Instituto pertencerá à Associação de São Vicente de Paulo e manter-se-á com a contribuição módica mensal de cada aluno.

Art. 20. — A Diretoria será composta da Diretora, a Superiora local das Filhas da Caridade, de uma Secretária e de uma Tesouraria respectivamente Irmãs trabalhando no dito Instituto.

Art. 30. — O Diretoria empregará todos os seus esforços para incutir em seus membros e colaboradores, o espírito de responsabilidade e o interesse pela formação integral dos educandos.

Art. 40. — O Instituto ministrará a instrução primária às crianças de ambos os sexos, correspondendo o ensino aos cursos:

Jardim da Infância, Pré-primário e Primário.

Art. 50. — Ao lado da instrução primária às crianças, as Irmãs organizarão um Curso Prático de prendas domésticas, às jovens da cidade.

Art. 60. — Para atender à solicitação das famílias residentes fóra da cidade, o Instituto manterá um internato, exclusivamente destinado às meninas.

CAPÍTULO III

Da Disposição de Transmissão

Art. 10. e único.

A partir de janeiro de 1960 o Instituto Nossa Senhora da Assunção passará para a jurisdição da ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICEN-

TE DE PAULO", a cuja entidade religiosa, serão entregues o ativo e passivo do mesmo Instituto. Os presentes Estatutos poderão ser reformados, em todo ou em parte, quando a Direção do Instituto passar à nova jurisdição.

Aprovada em sessão solene da Diretoria do Instituto, no dia 15 de agosto de 1955.

Padre Henrique Riemslog
Diretor

Raimundo Arcanjo da Costa
Secretário

Oséas Pereira Magalhães
Tesoureiro

V I S T O :

Pe. HENRIQUE RIEMSLAG
Diretor

(Ext. — Dia — 9/6/59)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

(2a. Convocação)

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à Rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade, às vinte (20) horas do dia 11 do corrente, (quinta-feira), para deliberar sobre o seguinte:

- Aumento do Capital;
- Criação e preenchimento de novos cargos na Diretoria.
- Alteração dos pro-labores da Diretoria;
- Alteração da percentagem dos Diretores sobre os lucros da Empresa, e
- O que ocorrer.

Belém do Pará, 3 de junho de 1959.

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A. — (a.) Joaquim Secundino Carrera, Diretor Presidente.

(T. 27.158 — 4, 5, e 6/6/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Dayse Araújo, ocupante do cargo de professor de Piano, padrão J, lotado no Conservatório Carlos Gomes, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Donina Ben-Aceon, ocupante efetiva do cargo de Professor de Música, padrão H, do Quadro Único, com exercício no Conservatório Carlos Gomes, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o

fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

ESTABELECIMENTOS FREITAS S. A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que a lei estabelece e as determinações estatutárias, apresentamos-vos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Pedras em 31 de dezembro de 1958, encerrando esse exercício social.

Para que os possaes aprovar, se assim o julgardes, submetemos à vossa apreciação toda a documentação que serviu para sua elaboração.

Belém, 23 de abril de 1959.

(aa.) José de Freitas Sampaio e Castro

Presidente

Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro

Ernestina de Freitas Silva

Severino Silva

Dilermando Ernesto de Queiroz

Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958 — A T I V O —

Imobilizado		118.469,10
Móveis e Utensílios		
Disponível		
Caixa	755.438,00	
Banco do Pará S. A. C Retiradas Livres	1.972,80	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. C de Movimento	4.744,90	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. C de Movimento	20.016,00	
Banco Ultramarino Brasileiro S. A. C Limitada	6.346,30	788.518,00
Realizável		
Mercadorias	4.967.734,00	
Empréstimos Compulsórios	84.518,70	
Garantias de Consumo	240,00	
Banco Moreira Gomes S. A. C Caução	1.271.771,20	
Títulos de Capitalização e Sor-teio	651,00	
José de Freitas Sampaio e Castro. C Particular	408.698,20	
Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro. C Particular	50.725,50	
Dilermando Ernesto de Queiroz. C Particular	65.762,40	
Severino Silva. C Particular	26.000,00	

Promissórias a Receber	68.379,00	
Títulos em Liquidação	16.407,30	
Duplicatas a Receber	757.102,20	
Diversos Devedores	198.686,40	
Bank of London. C Caução	326.015,00	
Banco do Brasil S. A. C Caução	303.648,40	8.546.339,30

Resultados Pendentes

Lucros e Perdas		301.448,80
-----------------------	--	------------

Compensação

Banco Ultramarino Brasileiro S. A. C Depósito para Cobertura	31.426,40	
Títulos Endossados	422.532,00	
Ações em Caução	410.000,00	863.958,40

Cr\$ 10.618.733,60

— P A S S I V O —**Não Exigível**

Capital ..	5.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	50.877,80	5.050.877,80

Exigível

Duplicatas a Pagar	250.163,40	
“Urbana” Companhia Nacional de Seguros	1.753,60	
Promissórias a Pagar	1.270.000,00	
Banco do Brasil S. A. C Garantida ..	190.310,90	
Diversos Credores	130.740,40	
Banco Moreira Gomes S. A. C Garantida ..	970.335,80	
Bank of London. C Garantida ..	242.023,10	
Contas a Pagar	398.570,20	
Títulos Caucionados	1.250.000,00	4.703.897,40

Compensação

Saques a Pagar	31.426,40	
Endossos ..	422.532,00	
Caução da Diretoria	410.000,00	863.958,40

Cr\$ 10.618.733,60

ESTABELECIMENTOS FREITAS S. A.

(aa.) José de Freitas Sampaio e Castro

Presidente

Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro

Ernestina de Freitas Silva

Severino Silva

Dilermando Ernesto de Queiroz

Diretores.

José Lancry

Contador Registrado no D.E.C sob n. 76.035
no C.R.C. 438 Pa.**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE “LUCROS E PERDAS”
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958****Lucro verificado nas contas abaixo, conforme se demonstra:****— C R É D I T O —**

Mercadorias		
Inventário	4.967.734,00	
Menos: saldo devedor	2.475.791,80	2.491.942,20
Comissões de Seguros		
Fecho desta conta	9.949,10	
Frações e Abatimentos		
Fecho desta conta	151.850,60	
Seguros Reclamados		
Fecho desta conta	55.053,70	
Duplicatas a Pagar		

Cancelamento do valor da dup.
6.990-B de S. A. Wnoweles &
Foster de Importação e Comércio
em virtude do refrigerador que
originou a emissão da mesma ter
chegado incompleto, conforme sua
carta de 7/1/58

13.333,40

Contas Correntes

S. A. Knoweles & Foster de Imp. e
Comércio: — Importância remeti-
da a menos em 6/3/58 para liquida-
ção de sua duplicata 6990

0,30

Lucros e Perdas

Saldo desta conta em 31/12/1957 Cr\$ 64.035,10 2.786.164,40

— D É B I T O —**Prejuízo verificado nas contas abaixo, conforme se demonstra:****a Impostos de Vendas e Consigna-
ções**Fecho desta conta 306.690,20 |**a Honorários da Diretoria**Fecho desta conta 816.000,00 |**a Despesas Gerais**Fecho desta conta 1.475.051,50 |**a Despesas Bancárias**Fecho desta conta 114.995,00 |**a Juros e Descontos**Fecho desta conta 370.766,50 |**a Duplicatas a Receber**Cancelamento das seguintes inco-
bráveis:1076-1/4, Flavio To-
cantins Lobato, venc.2/3/56 2.550,00 |

Hilton Pires Morais:

1255-11/15 venc. 31/5/57 300,00 |12/15 “ 30/6/57 300,00 |13/15 “ 31/7/57 300,00 |14/15 “ 31/8/57 300,00 |15/15 “ 30/9/57 360,00 |

1.560,00 4.110,00 3.087.613,20

Prejuízo neste exercício

Cr\$ 301.448,80

ESTABELECIMENTOS FREITAS S. A.

(aa.) José de Freitas Sampaio e Castro

Presidente

Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro

Ernestina de Freitas Silva

Severino Silva

Dilermando Ernesto de Queiroz

Diretores.

José Lancry

Contador Registrado no D.E.C sob n. 76.035
no C.R.C. 438 Pa.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os infra assinados. Membros do Conselho Fiscal veri-
ficando todos os documentos que serviram de base à
apresentação do Balanço Geral e Conta de Lucros e
Perdas concluíram que se encontram na mais per-
feita ordem e dentro do que estabelecem os esta-
tutos sociais. Por essa razão são de parecer que
as contas, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Per-
das devem merecer a aprovação da Assembléia Geral na for-
ma da lei.

Belém, 30 de abril de 1959.

(aa.) José Pereira Souza

Waldomiro Martins Gomes

Antonio Ernesto de Queiroz

(Ext. 5/6/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SÁBADO, 6 DE JUNHO DE 1959

NUM. 5.573

COMARCA DE ACARÁ Cópia Autêntica

Vistos e examinados os presentes autos, etc. Dêstes consta que, no dia vinte e seis do mês de setembro do ano recem findo, às sete e trinta horas, no lugar "Baiquara", dêste Município, Apolinário Machado, enveredando pelo mato, passou pela linha de uma armadilha de propriedade de Leopoldo Carneiro, pisando nela, o que deu causa ao disparo da arma, cuja carga atingiu aquêle, ferindo-o mortalmente. Baseado no concludente inquérito policial, instaurado pela Delegacia de Polícia do Acará, em tôrno do fato, o sr. Adjunto de Promotor ofereceu denúncia contra o proprietário da armadilha em menção, o acusado Leopoldo Carneiro, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, § 3.º, do Código Penal da República. Recebida a denúncia, foi interrogado o réu em Juízo, declarando que não contestava as provas apuradas nos autos contra a sua pessoa, reconhecendo, assim, como verdadeira a acusação que lhe é feita. No mesmo ato explicou que, realmente, engatilhara, em terreno de um seu vizinho, Sr. Aristides Macedo, a uma considerável distância de sua residência, uma armadilha de caça, para o que avisou previamente todos os moradores das circunvizinhanças sobre o seu local e tempo de engatilhamento, o qual era feito às 18 horas de um dia e desfeito pelas 7 horas do dia posterior. Esclareceu também o réu, em seu interrogatório, que, apesar de todos os dias descarregar a armadilha pelas 7 horas, naquêle em que ocorreu o evento lutooso, por infelicidade, atrasou-se um pouco em sua caminhada até o local da armadilha e, justamente por isso, aconteceu o incidente, de que foi vítima o seu amigo Apolinário Machado. Ouvidas tôdas as testemunhas arroladas pela Promotoria, estas, corroborando as declarações do denunciado,

EDITAIS — JUDICIAIS

não só relataram como verídicos todos os itens constantes do interrogatório daquêle e acima deduzidos, como também foram unânimes em afirmar que o réu providenciou, de maneira pronta e segura, no sentido de ser a vítima socorrida convenientemente, procurando encaminhá-la para Belém, sendo, porém, seus esforços baldados pelo fato de ter ela expirado em viagem, motivo pelo qual o réu custeou tôdas as despesas de seu funeral. Na audiência de julgamento o representante do Ministério Público opinou levando em consideração tôdas as circunstâncias que vem de atenuar a culpabilidade de Leopoldo Carneiro, mas reconhecendo ser o mesmo inteiramente responsável pelo evento narrado na denúncia, pela sua condenação na pena mínima do art. 121, § 3.º do Código Penal. O advogado do réu, comentando longamente todos os fatos que considera como excludentes da criminalidade do mesmo, requereu a sua absolvição. De Meritis: — Pelas provas, colhidas no curso da instrução criminal, está sobejamente provado, através dos depoimentos prestados pelo réu e pelas testemunhas arroladas na denúncia, de que Leopoldo Carneiro, como inúmeras outras pessoas residentes em "Baiquara", era proprietário de uma armadilha de caça, colocada em local bastante central da mata. Igualmente, provado está de que, a respeito da armadilha foi providenciada ampla divulgação sobre o seu local e tempo de engatilhamento. Também, conforme o próprio denunciado confessa em seu interrogatório, muito embora, diariamente, desengatilhasse a sua armadilha até as 7 horas, no dia narrado na denúncia, por lamentável atraso em sua caminhada até o local da armadilha, esta veio a ser alcançada, depois das 7 horas, e não desarmada ainda, pela vítima, que, por isso, foi atir-

gida pelo tiro fatal. Esses fatos, por si só, sem necessitarem de outros que venham reforçá-los, demonstram evidentemente a existência de dois dos três elementos que caracterizam os crimes culposos: a imprudência e a negligência. O réu instalou armadilha sem credenciado pela licença a que se refere o art. 23 do Decreto-lei n. 5.894 de 20 de outubro de 1943 (Código de Caça), e, muito pior, em lugar evidentemente transitável, pois é a própria testemunha Olivio Machado da Silva, que, em seu depoimento de fls. 24 e verso, afirma que a vítima ali ingressara a fim de juntar umas frutas de nome "jataí"; enquanto que outra testemunha, a de nome Luiz Machado, declara em seu depoimento de fls. 24 verso e 25 que a vítima fôra atingida pelo espingarda do denunciado pelo fato de ainda de madrugada, ter saído de sua casa com o fito de desarmar algumas armadilhas de sua propriedade, passando inadvertidamente pelo local daquela de propriedade do denunciado. Ora, ambas as declarações, embora um pouco contraditórias, são fieis em afirmar de que o local, por uma ou outra razão, era transitável, tudo evidenciado, de maneira cabal, a manifesta imprudência de Leopoldo Carneiro. Por outro lado, atrazando-se o réu em chegar ao local da ocorrência, para desengatilhar a armadilha, quando acima de tudo e de todos os demais interesses, deveria êle velar para que não fôsse ultrapassada a hora convencional por si próprio, para êsse ato, fica demonstrada sobejamente a sua criminosa negligência. Nelson Hungria em seus "Comentários ao Código Penal, volume V, pág. 184, afirma: — "Tanto na imprudência como na negligência há inobservância de cautelas aconselhadas pela experiência comum em relação à prática de certos atos ou emprêgo de cer-

tas coisas". E, Diaz, comentando o Código Penal Argentino, defini o homicídio culposo como "la muerte de una persona, ocasionada por actos no dirigidos, ni a matar ni a herir, y de los cuales no se previó el evento mortal; siendo previsible". "Esta previsibilidade", comenta Jorge Severano em seus "Comentários ao Código Penal Brasileiro", volume 3.º, pág. 56, "é a comum das pessoas, apreciada conforme as regras da experiência corrente". Foi o próprio Tribunal de Justiça do Distrito Federal que, em Acórdão de 14 de setembro de 1906, assim se expressou: — "A negligência e a imprudência se caracterizam pela omissão de certos cuidados que os homens são obrigados a empregar nos fatos ordinários da vida e que não escapam à atenção comum dos indivíduos". Como alicerce final das considerações aqui expostas lemos em a "Jurisprudência Criminal", selecionada e classificada pelo Dr. Victorio Tolomei, pág. 42, conforme já tivemos ocasião de ouvir em citação brilhante do Ministério Público, quando de sua promoção no presente feito, o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 15 de setembro de 1949, publicado pela Revista dos Tribunais, volume 182, pág. 580 — o qual conclui da seguinte maneira: "Age com imprudência o caçador que coloca armadilha mortal em lugar onde podia prever passagem outras pessoas e, portanto, deve ser condenado nas penas do homicídio culposo, se, por essa forma deu causa à morte da vítima". Nessas condições, não reconhecidas como legítimas as supostas atenuantes, invocadas pelo próprio órgão do Ministério Público em favor do réu, no que diz respeito às providências que tomou com relação à vítima em prestá-lhe imediatos socorros, aliás, ineficazes, e patrocinar-lhe, pecuniariamente, o enterra-

(Cont. na última pag. Eleitoral)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SABADO, 6 DE JUNHO DE 1959

N. 2.607

ACÓRDÃO N. 7.220
Pedido de Registro n. 790
Proc. 468-59

Registro do Diretório Municipal (Belém) — Requerente: Partido Republicano.

Vistos, etc.

O Partido Republicano, seção do Pará, através do presidente, em exercício, de seu Diretório Regional, requer o registro da Comissão Executiva de seu Diretório Municipal de Belém, eleita em reunião de 28 de novembro de 1958, e assim constituída, consoante notícia da ata de fls. 5/6:

Presidente — José Ribamar Cruz, funcionário rural.

Vice-Presidente — Raimundo Lauro Mendes Vieira, projetista.

Secretário — José de Carvalho, oficial reformado.

Tesoureiro — Manoel Arquelaú da Motta, funcionário Municipal.

Funcionando nos autos, o digno o órgão do Ministério Público nada após ao petitorio, preenchidas que foram as exigências legais e estatutárias (fls. 8 v).

Isto posto, e tendo em vista o que dispõe o art. 139, § 3.º da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em decisão unânime, ordenar o registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Belém, do Partido Republicano, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1959.

(aa) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator — Anibal Fonseca de Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington C. Carvalho — Salvador R. de Borborema — Orlando Bitar — Fui presente. — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7.225
Pedido de Registro n. 785
Proc. 353-59

Registro do Diretório Regional.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Requerente: — Partido de Representação Popular.

Vistos, etc.

Através de seu presidente, o Partido de Representação Popular, Seção do Pará, requer o registro de seu Diretório Regional, eleito pela XII Convenção realizada em data de 9 de janeiro de 1959 e aprovado pelo respectivo Diretório Nacional, em reunião de 5 de fevereiro do corrente ano, segundo notícia do ofício de fls. 5 e cópia autêntica da ata de fls. 4-8.

E' a seguinte a nominata do aludido Diretório Regional:

Presidente — Dr. José Chaves Muller, médico.

Vice-presidente — Dr. Juimar Chaves Brígido, agrônomo e bancário e professor Francisco Melo Assunção, funcionário federal.

Consultor Jurídico — Dr. Werther Benedito Coelho, economista e universitário.

1.º secretário — Sizenando Rodrigues de Campos, funcionário federal.

2.º secretário — Geraldo Leite de Moraes, universitário.

Membros: — José Bonifácio Pimentel de Sena, universitário; Francisco de Assis Evangelista, industrial; Renato Souza, industrial; Milton Sá, comerciante; Antonio Lobato Tavares, fazendeiro; João Rôla de Aguiar, comerciante; Antonio Lobato Tavares, fazendeiro; João Rôla de Aguiar, comerciante; Manoel Conceição Silva, despachante; Francisco Reis Coutinho, comerciante; Epaminondas Martins Vieira, comerciante; Euclides da Silva Ferreira, proprietário; Alvaro José de Moura, bancário; Walquírio Dias Viana, estudante; Gerovásio Baía Aguiar, militar reformado; José Antonio da Silva, marítimo aposentado e Alfredo Carvão, bancário.

Funcionando nos autos, o digno órgão do Ministério Público nada após ao petitorio, preenchidas que foram as

exigências legais e estatutárias (fls. 10v.).

Isto posto, e tendo em vista o § 3.º do art. 139, da Lei 1.164, de 24 de julho de 1950, Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, ordenar o registro do Diretório Regional do Partido de Representação Popular, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de abril de 1959.

(aa.) Arnaldo Valente Lôbo, P. — Anibal Fonseca de Figueiredo, Relator. — Aluizio da Silva Leal — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington C. Carvalho — Salvador R. de Borborema — Orlando Bitar — Otávio Melo, procurador regional.

JUIZO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 5
O Doutor Manuel P. D'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará.

Faz saber a quem interessar possa, que em audiência pública realizada no dia 8 do mês fluente, na sala onde funciona a referida Zona, no Tribunal Regional Eleitoral deste Estado do Pará, de acordo com o preceituado no parágrafo 2.º do artigo 23 da Lei n. 2.550 — de 25 de julho de 1955, foram nomeados os seguintes cidadãos para comporem as mesas receptoras de votos das 110 seções eleitorais que compõem a Zona.

Distrito de Icoaraci
1a. SECCÃO
Edifício da Escola do Maguari

Presidente: — Antonio Alberto dos Santos.

1.º Mesário: — Walter Orlando Negrão Guimarães.

2.º Mesário: — Manuel Pereira dos Santos.

Suplentes: — Idalino da Silva Ferreira, Germano Gouvea Lobato e Vitor Ramos da Silva.

2a. SECCÃO

Edifício do Santa Rosa Esporte Clube — (Sala A)

Presidente: — Manuel Aurilo Machado.

1.º Mesário: — Sandoval Ferreira dos Santos.

2.º Mesário: — Salustiano N. Gomes Vilhena Filho.

Suplentes: — Claudio Oeiras Alves, Manoel Moura Costa e Helena Ferreira.

3a. SECCÃO

Escola Mista da Agulha

Presidente: — Luiz Rubens de Azevedo.

1.º Mesário: — Raimundo Agostinho Monteiro Franco.

2.º Mesário: — Luiz Augusto Barbosa de Sousa.

Suplentes: — João Xavier de Lima, Mário de Nazareth Pinheiro Sousa e Ivo Pinto de Sousa.

4a. SECCÃO

Portaria do Matadouro do Maguari

Presidente: — Ciro José da Silva.

1.º Mesário: — Virgilio Paraense Cordeiro.

2.º Mesário: — Raimundo Lima e Silva.

Suplentes: — Maria Augusta Moura Costa, Alfredo Pinheiro e José Julio Ferreira.

5a. SECCÃO

Estação da Estrada de Ferro de Bragança — (Sala A)

Presidente: — Antonio Martins Pinheiro.

1.º Mesário: — Armando Augusto Malcher.

2.º Mesário: — Edgar Carioca de Araújo.

Suplentes: — Francisco Braz Soares, Francisco Gomes Ervedoza e Orlando Pereira Bastos.

6a. SECCÃO

Presidente: — Emil Gonçalves Brazão.

1.º Mesário: — Pedro Napoleão.

2.º Mesário: — Derossy de Castro Barral.

Suplentes: — Walney Vasconcelos Dias, Terezilza Peralta Bezerra da Silva e Raimundo Augusto dos Santos.

7a. SECCÃO

Grupo Escolar Coronel Sarmento — (Sala A)

Presidente: — José Alves Arruda.

10. Mesário: — Ana Oliveira de Macêdo Alves.

20. Mesário: — Antonio Carvalho de Oliveira.

Suplentes: — Clarice Costrim Pinheiro, Nelson Emil Esperidião Nassar e Máximo João Casseb.

8a. SECCÃO
Grupo Escolar Coronel Sarmento — (Sala B)

Presidente: — Sebastião Sousa Bentes.

10. Mesário: — João Guimarães Campos.

20. Mesário: — Dagmar Furtado de Oliveira.

Suplentes: — Manuel Pantoja dos Santos, Mário Infante de Carvalho Pena e Eduardo Jorge Puga.

9a. SECCÃO
Sede do Pinheirense Esporte Clube

Presidente: — João Pinheiro Gomes.

10. Mesário: — Mário Alfên da Costa Schusterschitz.

20. Mesário: — Antonio de Oliveira Macêdo.

Suplentes: — Raimundo Eulálio Pereira Paes, José Maria Gonçalves e Malz Xerfan.

Sub-Prefeitura Municipal — (Sala A)

Presidente: — Francisco Belo da Silva.

10. Mesário: — João Pantoja Leite Carneiro.

20. Mesário: — José Soares Couto.

Suplentes: — Waldemar Valdon Bezerra, Humberto Carneiro e Raimundo Rodrigues Campos.

11a. SECCÃO
Sub-Prefeitura Municipal — (Sala B)

Presidente: — Santino de Jesus Sousa Costa.

10. Mesário: — Manuel da Silva Monteiro.

20. Mesário: — Manuel Pereira dos Santos.

Suplentes: — Anesio Araújo do Carmo, José Alves da Silva e Maria Helena Cruz.

12a. SECCÃO
Escola Maguary — (Icoaraci)

Presidente: — Haroldo Nazareth Leal da Cunha.

10. Mesário: — Moacyr Moura Costa.

20. Mesário: — Antonio Gomes Pinheiro.

Suplentes: — Elza Maria da Silva, Matias Pinheiro Vilhena e José Costa e Silva.

13a. SECCÃO
Edifício do Matadouro do Maguari — (Sala B)

Presidente: — João Martins de Barros.

10. Mesário: — Miguel Quadros Ferreira.

20. Mesário: — Elias Simão Batista Gusmão.

Suplentes: — Messias Moura Costa, Antonio Belo da Silva e Antonio Gomes Pinheiro.

14a. SECCÃO
Aprendizado Agrícola Manoel Barata

Presidente: — Manuel Leão.

10. Mesário: — José da Costa e Silva.

20. Mesário: — Maria do Carmo Oliveira.

Suplentes: — Lourival Al-

ves de Freitas, Ubaldo Esteves dos Santos Leite e Vicente Sanches.

15a. SECCÃO
Escola Mista do Outeiro

Presidente: — Tunari Bastos Borges da Silva.

10. Mesário: — Carlos Alberto Lima Rodrigues.

20. Mesário: — Arlindo Soares Leal.

Suplentes: — Aldemir Gadelha, Américo dos Santos e Humberto Miranda.

16a. SECCÃO
Escola Rural de Tenoné

Presidente: — Nandu Ferreira da Costa.

10. Mesário: — Otto de Leão Corrêa.

20. Mesário: — João de Oliveira Almeida.

Suplentes: — Paulo Bentes de Almeida, Manuel Ferreira Lago e José Maria Costa.

17a. SECCÃO
Grupo Escolar Coronel Sarmento — (Sala C)

Presidente: — Eduardo Jorge Puga.

10. Mesário: — Osmar Tavares Ferreira.

20. Mesário: — Liège Ferreira Schusterschitz.

Suplentes: — Eulália Nazareth Rodrigues, José Margalho da Cunha e Messias de Moura Costa.

18a. SECCÃO
Santa Rosa Esporte Clube — (Sala B)

Presidente: — Francisco Pontes Pinto.

10. Mesário: — Leopoldo Reis da Silva Caldeira.

20. Mesário: — Moacyr Sá de Miranda.

Suplentes: — Antonio Martins de Sousa, Aluizio Azevedo e Bernardino Ramos Barbosa.

19a. SECCÃO
Edifício do Matadouro do Maguari — (Sala C)

Presidente: — Manuel Fernandes Rua.

10. Mesário: — Minervino Gama da Silva.

20. Mesário: — Antonio Pontes Pinto.

Suplentes: — Henrique de Oliveira, Décio Silva e Francisco Ferreira da Cunha.

Estação da Estrada de Ferro de Bragança — (Sala C)

Presidente: — Caetano Leal da Cunha.

10. Mesário: — Iracema Ribeiro da Silva.

20. Mesário: — Antonio Nazareth Teixeira de Sousa.

Suplentes: — Izilda da Silva Coutinho, Raimundo Saturnino dos Santos e João Rodrigues dos Santos.

21a. SECCÃO
Escola da Estrada de Ferro em Tapaná

Presidente: — Eduardo Ferreira da Silva.

10. Mesário: — Raimundo Vieira Mourão.

20. Mesário: — Raimundo Castro Damasceno.

Suplentes: — Dorias Marques de Carvalho, Manuel Braz das Chagas e Agostinho Silva.

22a. SECCÃO
Posto de Puericultura (Icoaraci)

Presidente: — Elpidio Ferreira Barra.

10. Mesário: — Armando Oliveira Macêdo.

20. Mesário: — Maria Iolete Cordeiro Saldanha.

Suplentes: — João Cruz e Silva, Manuel Francisco de Almeida e Jaime Ramos Castelo Branco.

23a. SECCÃO
Educandário Nogueira de Farias (Cotijuba)

Presidente: — Arnaldo Braga de Brito.

10. Mesário: — Carlos Eduardo Fluzza de Melo.

20. Mesário: — Darcy Gouveia da Gama.

Suplentes: — Manuel Jucá, Benedito de Sousa Ferreira e Carivaldo Vargas Noronha.

24a. SECCÃO
Escola Mista de Maracacuera

Presidente: — Odilon Bastos.

10. Mesário: — Sarah Soares Leão de Carvalho.

20. Mesário: — Ana Martins de Barros.

Suplentes: — Helena Cardoso Paes, Fernando Lopes Corrêa de Miranda e Heitor Batista Duarte.

25a. SECCÃO
Conceição Esporte Clube — (Sala A)

Presidente: — Aurino de Sousa Pantoja.

10. Mesário: — Armando Nascimento.

20. Mesário: — Adilson de Oliveira Corrêa.

Suplentes: — Benedito Melo de Lima, Benedito Oliveira Henriques e Inês de Oliveira Pantoja.

26a. SECCÃO
Escola Mista da Agulha — (Sala B)

Presidente: — João Candido Reis.

10. Mesário: — Eudorio da Costa Pinheiro.

20. Mesário: — Miguel de Oliveira Gomes.

Suplentes: — Henrique da Silva, Alfredo Luiz da Luz e Iracema Ribeiro da Silva.

27a. SECCÃO
Conceição Esporte Clube — (Sala B)

Presidente: — Laércio Dillon de Figueiredo.

10. Mesário: — Carlos Monteiro de Almeida.

20. Mesário: — Casimiro Beltrão Ribeiro.

Suplentes: — Genezio Pereira de Sousa, José Marques da Silva Filho e João Rodrigues dos Santos.

28a. SECCÃO
Posto de Puericultura — (Sala B)

Presidente: — José Malata Ribeiro.

10. Mesário: — Adelferno dos Santos Matos.

20. Mesário: — Carmen Silvia Machado Gomes.

Suplentes: — Manuel Brito Barata, Júlio Costa e Josefina Antonia dos Santos.

29a. SECCÃO
Posto de Puericultura — (Sala C)

Presidente: — Antonio Gomes Pinheiro.

10. Mesário: — João Pinheiro Gomes.

20. Mesário: — João Pantoja Leite Carneiro.

Suplentes: — Raimundo Rodrigues Campos, Miguel Quadros de Barros e Messias Moura Costa.

30a. SECCÃO
Conceição Esporte Clube — (Sala C)

Presidente: — Manuel Leão.

10. Mesário: — Maria Helena Cruz.

20. Mesário: — João Casseb.

Suplentes: — Mário Infante de Carvalho Pena, Dagmar Furtado de Oliveira e Manuel Brito Barata.

31a. SECCÃO
Escola Rural de Tenoné — (Sala B)

Presidente: — Waldemar Valdon Bezerra.

10. Mesário: — Humberto Carneiro.

20. Mesário: — Lourival Alves de Freitas.

Suplentes: — Américo dos Santos, Humberto Miranda e José Maria Costa.

31a. SECCÃO
Conceição Esporte Clube — (Sala D)

Presidente: — Dário Silva.

10. Mesário: — José Antonio dos Santos.

20. Mesário: — João Rodrigues dos Santos.

Suplentes: — Benedito Gomes da Silva, Narciso Ferreira de Oliveira e Pedro de Oliveira Sobrinho.

33a. SECCÃO
Conceição Esporte Clube — (Sala E)

Presidente: — Manuel Messias Ferreira.

10. Mesário: — Manuel Francisco de Almeida.

20. Mesário: — Manoel Jucá.

Suplentes: — Odilon Bastos, Heitor Batista Duarte e Aurino de Sousa Pantoja.

DISRITO DO MOSQUEIRO
1a. SECCÃO
Grupo Escolar Inglês de Sousa — (Sala A)

Presidente: — Alirio Cabral Noronha.

10. Mesário: — Alcindo Penha Soares.

20. Mesário: — Elmiro da Silva Pereira.

Suplentes: — Carlos Mascarenhas Ferreira, Benedito Contente e Moema Maciel de Carvalho.

2a. SECCÃO
Grupo Escolar Inglês de Sousa — (Sala B)

Presidente: — Eduardo Nagib Massoud.

10. Mesário: — João Dias Leite.

20. Mesário: — Raimundo Furtado dos Santos.

Suplentes: — Zacarias de Souza Rosa, Ademir Raiol e Carlos Cabral Filho.

3a. SECCÃO
Grupo Escolar Inglês de Sousa — (Sala C)

Presidente: — Otávio Augusto Macêdo.

10. Mesário: — Tobias de Sousa Revoredo.

20. Mesário: — Waldemar da Silva Santos.

Suplentes: — Cezario da Silva Ramos, Carmélia Maciel de Carvalho e Raimundo Furtado dos Santos.

4a. SECCÃO
Escola Estadual do Chapéu Virado

Presidente: — Osório Iris dos Santos.
1o. Mesário: — Daniel Cohen.
2o. Mesário: — Joaquim Almeida.

Suplentes: — Manuel Agostinho de Moraes, Edson Pompeu de Sales e Moisés Gomes da Silva.

5a. SECCÃO
Escola Estadual de Maracajá — (Sala A)

Presidente: — Abemor Comarú de Araújo.
1o. Mesário: — Aurélio Tavares.
2o. Mesário: — Oswaldo de Almeida Moraes.

Suplentes: — Amélia Rodrigues dos Reis, João Frain e Mário Franco de Moraes.

6a. SECCÃO
Escola Juvenil de Vieira em (Ariramba)

Presidente: — Teodomiro Aragão.
1o. Mesário: — Benedito da Silva Chagas.
2o. Mesário: — Antonio Moraes Cardoso.

Suplentes: — Francisco Piedade, Manuel do Espírito Santo Moreira e Bernardino de Sena Chagas.

7a. SECCÃO
Escola Estadual de (Carananduba)

Presidente: — Franklin de Lima Peralta.
1o. Mesário: — Jaime de Lima Peralta.
2o. Mesário: — Laudelino Neto Trindade da Silva.

Suplentes: — Almerindo Santos, Manuel do Carmo do Espírito Santo e Arlindo Machado.

8a. SECCÃO
Escola Municipal de (Carananduba)

Presidente: — Teofilo Duarte de Araújo Lameira.
1o. Mesário: — José Brito Trindade.
2o. Mesário: — Raimundo Manso Cordeiro.

Suplentes: — Leopoldo Lucio de Moraes, Lucimar Coutinho e Heitor Bentes da Costa.

9a. SECCÃO
Escola Estadual Mista da (Bahia do Sol)

Presidente: — Custódio Barbosa Felix.
1o. Mesário: — João Batista da Silva.
2o. Mesário: — Benedito dos Santos.

Suplentes: — Aurora Gomes da Silva, Maria Valois e Romulo Nogueira de Sousa.

10a. SECCÃO
Escola Estadual de Maracajá — (Sala B)

Presidente: — Virgino Andreilino Ferreira.
1o. Mesário: — Julio Ferreira Cesar.
2o. Mesário: — José Lima Bentes Filho.

Suplentes: — José da Silva Pombo, João da Silva Soares e Oscar Santos.

MUNICÍPIO DO ACARÁ

1a. SECCÃO
Edifício da Prefeitura Municipal — (Sala A)

Presidente: — Antonio Pinto Lobato.
Mesário: — Romulo Nogueira de Sousa.
2o. Mesário: — Raimundo Cosme da Rocha.
Suplentes: — Raimundo Miranda de Oliveira, Waldemar Almerindo Fôro.

2a. SECCÃO
Escola Pública da Cidade de Acará — (Sala A)

Presidente: — Francisco de Lima Teixeira Filho.
1o. Mesário: — Samuel Vaz.
2o. Mesário: — Alaci Aires Pantoja.

Suplentes: — Raimundo Bonifácio de Sousa, Raimundo Antonio Fôro e Antonio Miranda Puga.

3a. SECCÃO
Escola Pública de Acará — Acú

Presidente: — Antonio Augusto Malcher e Silva.
1o. Mesário: — Moisés Malcher Espindola.
2o. Mesário: — Rubem Alencar Puga.

Suplentes: — Raimundo Edward Malcher da Cunha, Antonio de Jesus Malcher Puga e João Olimpio Filho.

4a. SECCÃO
Escola Pública de Boa-Vista, em Guajará-Miri

Presidente: — Orlando Cunha de Oliveira.
1o. Mesário: — Pedro Manuel de Vilhena.
2o. Mesário: — Neusa Benajé de Oliveira Pinto.

Suplentes: — Manuel Antão Tavares, Nilza Teles do Couto Pinto e Antonio Miranda.

5a. SECCÃO
Escola Pública do Igarapé de Itapecuru

Presidente: — Waldemar Castelo Branco.
1o. Mesário: — Maria Josefina Ferreira da Silva.
2o. Mesário: — Lourenço Oliveira de Sousa.

Suplentes: — Luiz Matos, Luciano Cardoso do Nascimento e Pedro dos Santos Moura.

6a. SECCÃO
Escola Pública de São Miguel de Itapecuru

Presidente: — Vicente Martins Meireles.
1o. Mesário: — Hilário de Oliveira.
2o. Mesário: — Antonio Borges Sobrinho.

Suplentes: — Everaldo Meireles, Pedro Rocha Corrêa e Domingos Ferreira Borges.

7a. SECCÃO
Escola Pública de Tomé-Açu — (Sala A)

Presidente: — José da Gama Chuva.
1o. Mesário: — Maria Antonieta de P. Maciel.
2o. Mesário: — Eretiano Benedito de Miranda.

Suplentes: — Agostinho Adolfo Gomes, Antonio Siziño de Cristo e Temistocles Pereira de Miranda.

8a. SECCÃO

Escola Pública de Tomé-Açu — (Sala B)

Presidente: — Benevenuto Pereira de Miranda.
1o. Mesário: — Zeferino Santos Maciel.
2o. Mesário: — Raimundo Prudente Gôes.

Suplentes: — João Mendes Filho, Alipio de Sá Viégas Filho e Tomé dos Santos

9a. SECCÃO

Edifício onde funcionou a Prefeitura de Tomé-Açu

Presidente: — Otávio Gomes da Cunha.
1o. Mesário: — Asclepiades Manuel Gama de Moraes.
2o. Mesário: — João Gonçalves Cardoso.

Suplentes: — Antonio Silva Partilho, Francisco Marcelino da Silva e Francisco Andrade Bravo.

10a. SECCÃO

Escola Fábio Luz — (Lugar Água Branca)

Presidente: — Sérgio de Bosco Machado Brasil.
1o. Mesário: — Alfredo Martins.
2o. Mesário: — Firmo do Carmo Pereira.

Suplentes: — Alberto Almeida, Henrique Trindade e José Gama Chuva.

11a. SECCÃO

Escola Pública da Cidade de Acará — (Sala B)

Presidente: — Raimundo Evangelista de Deus e Silva.
1o. Mesário: — Severino Galdino de Spusa.
2o. Mesário: — Benedito Sinval de Sousa.

Suplentes: — Raimundo Miranda da Silva, Luiz Sanches Carneiro e Vicente de Araújo Barbosa.

12a. SECCÃO

Escola Pública de Jacaréguara

Presidente: — Manuel Sena Ribeiro.
1o. Mesário: — Ernesto da Silva Coelho.
2o. Mesário: — Benedito Sinval da Cruz.

Suplentes: — Raimundo Miranda Silva, Luiz Sanches Carneiro e Orlando Junico de Paiva.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

1a. SECCÃO

Grupo Escolar Marcelino de Oliveira — (Sala A)

Presidente: — João Amaral Sobrinho.
1o. Mesário: — Lúcio Holanda Neves Wanderley.
2o. Mesário: — Maria de Lourdes Leal.

Suplentes: — Moacyr Cabral, Almerinda Teixeira Rodrigues.

2a. SECCÃO

Grupo Escolar Marcelino de Oliveira — (Sala B)

Presidente: — Francisco Bezerra Falcão.
1o. Mesário: — Creusa Leão.
2o. Mesário: — Maria Izabel Lavareda Reis.

Suplentes: — Ana Loureiro Cruz Sodré, José Almerindo da Silva Filho e Gregório Freitas.

3a. SECCÃO

Escola Rural Presidente Dutra

Presidente: — Manuel Antonio de Sousa.
1o. Mesário: — Wilson Chagas de Sousa.
2o. Mesário: — João Bezerra Falcão.

Suplentes: — Jovelino Santos, José Cabral e Ena Loureiro Cruz.

4a. SECCÃO

Escolas Reunidas de Marituba — (Sala A)

Presidente: — Claudio Barbosa da Silva.
1o. Mesário: — Luiz Fonseca da Silva.
2o. Mesário: — Ismael Corrêa da Silva.

Suplentes: — Dionizio de Oliveira Reis, Claudio Almerindo e Wilson Pinheiro Cardoso Teixeira.

5a. SECCÃO

Escola Pública da Vila de Maguary

Presidente: — Silvestre Juliano de Brito.
1o. Mesário: — Canuto da Silva.
2o. Mesário: — João Freire de Almeida.

Suplentes: — Raimundo Moraes, Cesarino Miranda Trindade e Vicente de Paula Cardoso Teixeira.

6a. SECCÃO

Escola da Vila de Benevides

Presidente: — Joaquim Silveira Sampaio.
1o. Mesário: — Maria das Dores Sousa.
2o. Mesário: — Manuel Timoteo Corrêa.

Suplentes: — Francisco de Assis Dória, Raimundo Barbosa da Silva e Alice Coutinho de Castro.

7a. SECCÃO

Escola Pública da Vila de Benfica

Presidente: — Wilson Almeida e Silva.
1o. Mesário: — Adjanilo Correia dos Santos.
2o. Mesário: — Maria Maria Odnéia Correia dos Santos.

Suplentes: — João Elias, Rufino Paulo Alves de Oliveira.

8a. SECCÃO

Escola Pública do Povoado de Taiassui

Presidente: — Aurilio Climaco da Silva.
1o. Mesário: — Maria Flora Guimarães Alcantara.
2o. Mesário: — Raimundo Ferreira Amaral.

Suplentes: — Laercio Bezerra Falcão, Amaro Barbosa da Luz e Benedito da Purificação Pereira.

9a. SECCÃO

Santa Barbara

Presidente: — Lourival de Oliveira Dias.
1o. Mesário: — Raimundo Nogueira Carvalho.
2o. Mesário: — Maria Dolores Rabêlo Carvalho.

Suplentes: — Agenor Guedes, Joaquim Gomes Conceição e Antonio Barata Ferreira.

10a. SECCÃO

Escola Pública da Vila da Genipaua

Presidente: — José Nicolau Cordeiro.
10. Mesário: — Margarida Reis.
20. Mesário: — Terezinha de Jesus Cordeiro Jardim.
Suplentes: — João de Oliveira Queiroz, Raimundo Teixeira da Costa e Honorato Ramos da Silva.

11a. SECCÃO
Escola Pública da Vila do Coqueiro
Presidente: — Paulo Mendes Aires.
10. Mesário: — Diva Nazareth Fernandes.
20. Mesário: — Manuel Norberto Cabral.
Suplentes: — Antonio Barata da Silva, Manuel Santana Fonseca e Antonio Alves

12a. SECCÃO
Escola da Vila Canutama
Presidente: — Cláudio Armando da Silva.
10. Mesário: — Raimundo Sousa Sales.
20. Mesário: — Braz de Almeida Ramos.
Suplentes: — Ana Carvalho Monteiro, Manuel e Alzira Duarte de Oliveira.

13a. SECCÃO
Escola Pública do Povoado de Murini
Presidente: — Manuel Vieira.
10. Mesário: — Waldemar Gomes Casanova.
20. Mesário: — Luiza Ferreira da Silva.
Suplentes: — Margarida Barbosa da Silva, Adelino Mesquita do Amaral.

14a. SECCÃO
Escola Pública do Povoado Morada Nova — Rio Aracy
Presidente: — Sebastião Reis.
10. Mesário: — Honorato de Sousa Jardim.
20. Mesário: — Sabas Ferreira da Silva.
Suplentes: — Maria Joana Cordeiro da Rocha, Alberto Sidrim e Bazilio Lobato de Oliveira.

15a. SECCÃO
Grupo Escolar João Marcelino de Oliveira — (Sala C)
Presidente: — Armando Avelar.
10. Mesário: — Benigno Palheta.
20. Mesário: — Raimundo de Sousa Graça.
Suplentes: — Clélia de Sousa Silva, Candido Martins Ferreira e Domingos Fernandes Rosa.

16a. SECCÃO
Escola Reunidas de Marituba — (Sala B)
Presidente: — José Antonio de Oliveira.
10. Mesário: — Cicero Santos de Araújo.
20. Mesário: — João Batista Salazar.
Suplentes: — Firmo Corrêa dos Santos, Genesio Alves da Silva e Hildo Bandeira.

17a. SECCÃO
Escola Pública do Aurá
Presidente: — Teodoro Martins de Castro.
10. Mesário: — Artur da Costa.
20. Mesário: — Avelino Barata Ramos.

Suplentes: — Eduardo Andrade, Firmo Corrêa dos Passos e Genesio Alves da Silva.

MUNICÍPIO DE BARCARENA
1a. SECCÃO
Edifício da Prefeitura Municipal de Barcarena — (Sala A)
Presidente: — Hamilton Reis e Sousa.
10. Mesário: — José Joaquim da Silva Junior.
20. Mesário: — Anacleto Alves de Amorim.
Suplentes: — Etelvino de Sousa Cavalheiro, Adélio de Oliveira e Sousa e Mário Antonio de Oliveira.

2a. SECCÃO
Edifício da Prefeitura Municipal Barcarena — (Sala B)
Presidente: — Demociano Nunes de Lemos.
10. Mesário: — José Maria de Jesus Guerreiro.
20. Mesário: — Antonio de Moraes Furtado.
Suplentes: — Pedro Martiniano da Conceição, Nilo da Silva Sarmiento e Austarico de Moraes Rodrigues.

3a. SECCÃO
Escola Pública — (Sala A)
Presidente: — Claudomiro Miranda.
10. Mesário: — José de Matos Caravelas.
20. Mesário: — Pedro da Silva Cravo Junior.
Suplentes: — João Batista de Menezes, Inês Tavares Rodrigues e Francisco de Sales Manito Junior.

5a. SECCÃO
Edifício da Câmara Municipal — (Sala A)
Presidente: — Manuel Tavares de Moraes.
10. Mesário: — Raimundo de Moura Dias.
20. Mesário: — José Furtado Dias.
Suplentes: — Júlia Pereira da Silva, Teodorico da Cruz Brito e Raimundo Fernandes dos Santos.

6a. SECCÃO
Escola Pública — (Sala B)
Presidente: — Renato Cruz Vasconcelos.
10. Mesário: — José Cardoso Bahia.
20. Mesário: — José Magno Medeiros.
Suplentes: — João Cravo Dias, Antonio Brasil da Cruz e Ananias Gomes Calado da Silva.

7a. SECCÃO
Escola Rural na Vila Murucupi
Presidente: — Manuel Antonio Pires.
10. Mesário: — Juvencio Celestino dos Anjos.
20. Mesário: — Arcanjo Monteiro de Miranda.
Suplentes: — Antonio Dias dos Anjos, Acácio Dias Pereira e Arivaldo Machado Dias.

8a. SECCÃO
Escola Pública do Rio Arienga
Presidente: — Gregório Campos.
10. Mesário: — Geraldo Coutinho dos Santos.
20. Mesário: — Pedro Jacques Barbosa.
Suplentes: — Antonio Carneiro, Blandino Antonio Corrêa e Manuela da Silva Freitas.

9a. SECCÃO
Escola Rural na Vila de Itupanema
Presidente: — Manuel Bonifácio dos Santos.
10. Mesário: — Catulino do Nascimento Gomes.
20. Mesário: — Cassiano Xavier Pereira.
Suplentes: — Carlos Palheta da Cruz, Manuel Cunha da Luz e Manuel da Silva Freitas.

10a. SECCÃO
Escola Pública de Iacará
Presidente: — Eulálio Trindade Alfaia.
10. Mesário: — Hilário Barros de Freitas.
20. Mesário: — Lucila Nunes dos Santos.
Suplentes: — Vital da Costa Santos, Maria Madalena Alfaia da Costa e Antonio Martins Feitosa.

11a. SECCÃO
Escola Pública de Arapary
Presidente: — Raimundo Oséas da Costa.
10. Mesário: — João Almeida Guimarães.
20. Mesário: — Dionizio da Silva Costa.
Suplentes: — Augusto Manuel de Macêdo, Cipriano Pio da Costa e Jacira Natália Bentes dos Reis.

12a. SECCÃO
Escola Pública, na Usina Vitória na Ilha das Onças
Presidente: — Olavo Lourenço de Andrade e Silva.
10. Mesário: — Benedito da Costa Gouvêa.
20. Mesário: — Neusa da Silva Ramos.
Suplentes: — Inês Costa Ferreira, João Batista de Sousa e Antonio Costa Sobrinho.

13a. SECCÃO
Escola Pública Olaria Lande na Ilha das Onças
Presidente: — Nelson Prado da Silva.
10. Mesário: — Osmarino Ramos Brito.
20. Mesário: — Vital Costa Gouvêa.
Suplentes: — Carlos Alberto Chaves, Teodoro Moura Barbosa e Benedito Ponciano Brabo.

14a. SECCÃO
Escola Pública da Ilha de Arapiranga
Presidente: — Adamor Guilherme Lima.
10. Mesário: — Manuel dos Santos Gaia.
20. Mesário: — Ilaurino dos Passos.
Suplentes: — Joaquim Martins, Antonio da Costa Sozinho e Orion Soares da Silva.

15a. SECCÃO
Escola Pública de Guajará da Costa
Presidente: — Raimundo Rodrigues da Silva.
10. Mesário: — Jonas Eduardo do Espírito Santo.
20. Mesário: — Lourival Campos da Cunha.
Suplentes: — Benedito Paes da Poça, Joaquim Campos de Paiva e Raimundo Pimenta.

16a. SECCÃO
Escola Pública da Ponta de Cima Ilha das Onças
Presidente: — Aurino Pa-

checo Borges.
10. Mesário: — Sarah Maria da Conceição.
20. Mesário: — Sebastião Campos Smith.
Suplentes: — Enéas Rodrigues Barbosa, Pedro Magno Coelho e Antonio Xavier de Moraes.

MUNICÍPIO DE BUJARÓ
1a. SECCÃO
Edifício da Prefeitura Municipal — (Sala A)
Presidente: — Manuel de Jesus Machado.
10. Mesário: — José Ferreira de Paiva.
20. Mesário: — Francisco Gomes da Silva.
Suplentes: — Ester Freitas Reis, José Valdor Nunes Marques e Raimundo Jesús Chermont.

2a. SECCÃO
Edifício da Prefeitura Municipal — (Sala B)
Presidente: — Iracema Barros Absolcm.
10. Mesário: — Maria Assunção Pantoja Oliveira.
20. Mesário: — Arlete Marques da Silva.
Suplentes: — Agapito Ferreira, Olgarina Soares Evangelista e Maria de Sousa Barbosa da Silva.

3a. SECCÃO
Escola Pública do Quilometro 13 — Rodovia Guaramucu
Presidente: — Sebastião Tavares Simão.
10. Mesário: — Onside Avelino de França.
20. Mesário: — Raimundo Reis Carrera.
Suplentes: — Anizio Ricardo da Silva, Vital de Sousa Corrêa e Maria Benedita Feitosa.

4a. SECCÃO
Escola Rural da Vila de Santana
Presidente: — Raulino Albernaz de Santana.
10. Mesário: — Luiz Pinto Machado.
20. Mesário: — Raimundo Gama de Araújo.
Suplentes: — José Alves Calado, Angelo Andrade de Jesus e José Paz Pinto.

5a. SECCÃO
Agência Municipal da Vila de Santana
Presidente: — Adelino Antunes da Cruz.
10. Mesário: — Augusto Henrique da Silva.
20. Mesário: — Alvenina Alves Calado.
Suplentes: — Raimundo de Moraes Albuquerque, Lourival Albernaz de Albuquerque e Marcelino de Sousa Machado.

6a. SECCÃO
Escola Mista da Fóz do Igarapé Jari
Presidente: — Rodopiano Rocha da Silva.
10. Mesário: — Braz Ribeiro Perdigão.
20. Mesário: — Corbiniano Henrique da Silva.
Suplentes: — Antonio Encarnação da Silva e Angela Celestina.

7a. SECCÃO
Escola Rural da Vila de Santa Maria de Guajará-Açu
Presidente: — Osvaldo da Silva Brito.
10. Mesário: — José Ma-

ria Cardoso.

Suplentes: — Doraci Freitas dos Reis, José Ramos da Conceição e Pedro Antonio de Freitas.

8a. SECCÃO

Escola Rural da Vila de Santa Maria do Guajará-Açu — (Sala A)

Presidente: — Manoel Ribeiro da Silva.

1o. Mesário: — Clovis Brito de Oliveira.

2o. Mesário: — Joventino de Oliveira Pombo.

Suplentes: — Apolonio de Jesus Chermont, Lúcio da Silva Filho e Ana Castro Silva.

9a. SECCÃO

Escola Pública da Vila de São Sebastião do Guajará-Açu

Presidente: — Domingos das Neves Gomes.

1o. Mesário: — Estevo Gomes.

2o. Mesário: — Wilson Gomes.

Suplentes: — Quintino Gomes, Maurilo Santan Cruz de Oliveira e Osvaldo Piedade de Oliveira.

10a. SECCÃO

Sociedade São Sebastião do Guajará-Açu

Presidente: — João Mendonça da Silva.

1o. Mesário: — Izidoro Marques.

2o. Mesário: — Armando da Silva Barros.

Suplentes: — Domingos do Rosário Góes, Antonio Silva Barros e Raimundo Lopes.

11a. SECCÃO

Escola Pública de Curuçambaba

Presidente: — Antonio Fernandes da Silva.

1o. Mesário: — Antonio Pires Sales.

2o. Mesário: — Elza Coutinho Nascimento.

Suplentes: — Maria Arlete Carneiro, Primo Londres e Sebastião Gomes da Silva.

12a. SECCÃO

Escola Pública do Igarapé-Jutaí

Presidente: — Manuel Benedito Filho.

1o. Mesário: — Franklina Magno dos Santos.

2o. Mesário: — Djalma Geraldo de Sousa.

Suplentes: — Evilasio dos Santos Batista, Antonio Heitor da Silva e Sebastião Gomes da Silva.

13a. SECCÃO

Escola Pública Municipal de Tracuateua

Presidente: — Benedito da Silva Rocha.

1o. Mesário: — José Camilo.

2o. Mesário: — Carlos Amoras Paiva.

Suplentes: — Antonio Ferreira Costa, Raimundo Peniche e Camerino Matos Feio.

14a. SECCÃO

Escola Pública do Igarapé-Cravo

Presidente: — Raimundo Ferreira Sarmento.

1o. Mesário: — Herondina Barreiros Magalhães Batista.

2o. Mesário: — Mauricio Albernaz.

Suplentes: — Raimundo Santana e Renato de Sousa Sacramento.

15a. SECCÃO

Escola Pública do Quilômetro 29

Presidente: — Sebastião Cordeiro de Jesus.

1o. Mesário: — Raimundo Alves de Oliveira.

2o. Mesário: — Osmarina Soares Evangelista.

Suplentes: — Cicero Nascimento França, Raimundo Francisco da Silva e José Leonardo da Costa.

16a. SECCÃO

Escola Pública do Acampamento do D. E. R. Quilômetro 20

Presidente: — Tolentino Gonçalves de Oliveira.

1o. Mesário: — Eladio Chaves dos Santos.

2o. Mesário: — Raimundo Bernardes da Silva.

Suplentes: — Antonio de Sousa Menezes, João de Deus da Costa e Armando Rodrigues Dias.

17a. SECCÃO

Escola Reunidas da Cidade de Bujaru

Presidente: — Alberto da Rocha Macêdo.

1o. Mesário: — Joaquim Barbosa de Amorim.

2o. Mesário: — Quirino Bastos Batista.

Suplentes: — Anna Feitosa, Francisco Rodrigues de Amorim e Celino Mendes da Cruz.

18a. SECCÃO

Escola Pública de Ponta de Terra do Igarapé-Açu

Presidente: — Marciano Costa de Campos.

1o. Mesário: — Raimundo de Campos Lopes.

2o. Mesário: — Manuel de Oliveira Martins.

Suplentes: — Antonio Sales Maia, Izolina dos Reis e Silva e Edgar Oliveira Borges.

19a. SECCÃO

Escola Pública de Taperaçú

Presidente: — José Gímenes Pereira.

1o. Mesário: — Firminiano Reis.

2o. Mesário: — Jacira Alves de Lemos.

Suplentes: — Cirilo Gomes da Silva, José Paulo de Jesus e Raimundo Nonato Ferreira de Lemos.

20a. SECCÃO

Escola Pública de N. S. da Conceição

Presidente: — Sebastião Nunes Lins.

1o. Mesário: — Raimundo Lopes de Andrade.

2o. Mesário: — Maria da Silva Feitosa.

Suplentes: — Raimundo Gomes da Silva e Maria Luiza Ferreira.

21a. SECCÃO

Sociedade Agrícola do Cajueiro

Presidente: — João Gomes da Silva.

1o. Mesário: — Adelino Viana Alves.

2o. Mesário: — José Cardoso de Freitas.

Suplentes: — José Rodrigues Futrado, Levindo Oliveira Maciel e Raimundo Marinho Paiva.

Oficie-se aos nomeados nomeados comunicando-lhes as suas nomeações, os quais ficam convidados a compare-

cerem no dia 21 de junho vindouro, às 7 horas, aos locais designados para os funcionamentos das respectivas secções eleitorais para tomarem parte nos trabalhos das mesas receptoras de votos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de maio de 1959. Eu, Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral, esta escrevi. — (a) Manoel P. D' Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Pará.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(Conclusão)

mento, no intuito de diminuir as consequências do seu ato de omissão, o que não feito, nos termos do art. 121, § 4.º do nosso diploma penal substitutivo, acarretaria, isso sim, aumento de pena e como tal não se caracterizando como atenuante. Julgo procedente a denúncia de fls. 2, considerando Leopoldo Carneiro como incurso nas penas do art. 121, § 3.º do Código Penal Brasileiro, e o condeno ao cumprimento da pena de dois (2) anos de detenção no Presídio São José, em Belém, arbitrando-lhe em hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a fiança que poderá prestar para sôlto apelar para a instância superior. Expeça-se contra o réu o competente mandado de prisão, lançando-se o nome no "ró" dos culpados". Custas pagas pelo réu na forma da lei. P. I. R. Acará vinte e um de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. (a) Wilson Marques da Silva, pretor. Está conforme o original, o qual me reporto e dou fé.

Cidade de Acará, em 21 de maio de 1959. — (a) Antonio Pinto Lobato, escrivão efetivo. (G. — 6/6/59)

COMARCA DA CAPITAL PRETORIA DO ACARÁ

O Dr. Wilson Marques da Silva, Pretor do Termo Judiciário de Acará, Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que este lerem que, por este Juízo, corre processo-crime em que é Autora a Justiça Pública e Réu, Graciano Barbosa, brasileiro, natural do Estado do Pará, pretó, solteiro, com vinte e seis anos de idade, lavrador, filho de Eliziario Candido Barbosa e Maria Francelina Barbosa, anteriormente residente no Furo Benedito, ilha do Maracujá, Município do Acará, e, como não tenha sido possível encontrá-lo, para se ver processar como incurso no art. 129, parte geral do Código Penal, cita-o para comparecer nesta Pretoria, em a sala das audiências, no dia onze (11) de junho vindouro, às nove (9) horas, para, nos termos dos arts. 185 e seguintes do Có-

digo de Processos Penal, se proceder ao seu interrogatório, prosseguindo-se na forma da Lei, e, se não comparecer, sob pena de revelia.

Dado e passado em Acará, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, (assinatura ilegível), escrivão, datilografei e subscrevi. O Pretor: Wilson de Jesus Marques da Silva. (G. — 6/6/59)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Lee Spatz; e, apelado, Manoel Rodrigues Duarte, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de maio de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Capitão Camilo Alves Torres, assistente militar e Tenente Walter Pereira de Araújo, ajudante de ordens do Gabinete do Governador

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 49, inciso II, combinado com o art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Capitão Camilo Alves Torres, assistente militar e Tenente Walter Pereira de Araújo, ajudante de ordens do Gabinete do Governador, no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no D. O., apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), Processo n. 2.042, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão, n. 1.659, de 4/1/57, (D. O. de 11/1/57) e reafirmadas pelo sr. ministro relator, às fls. 397, o que define a responsabilidade dos Srs. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araújo, ajudante de ordens do Gabinete do Governador, sujeitos a defesa prévia.

Belém, 3 de junho de 1959. — (a) Mário Nepomuceno de Souza, ministro presidente.